

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Nº do Termo: 5586 - Eletrônico -/2025 1320.01.0009794/2023-73

Termo de Doação que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Fundação Hospitalar São Francisco de Assis.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.516/0001-88, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.143, 12º andar - Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, neste ato representada pela Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde, Sra. Camila Moreira de Castro, CPF ***.013.556-**, doravante denominado DOADOR e a Fundação Hospitalar São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.025.354/0001-32, com sede na Rua Itamaraca, nº 535, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.110-580, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Charles Carvalho Castro, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 22.812/2017, Decreto Estadual nº 47.622/2019, Resolução SEPLAG nº 37/2010 e nos termos abaixo discriminados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui(em) objeto(s) do presente termo a doação, pelo DOADOR, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo DONATÁRIO, que o(s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

2.1. A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam, a distribuição de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo beneficiário, e tem como finalidade a estruturação de leitos de UTI adulto/pediátrico considerando a capacidade instalada da rede de assistência em saúde pública do hospital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Para efeito contábil, o valor total do(s) material(s) doado(s) é de R\$256.210,00 (duzentos e cinquenta e seis mil duzentos e dez reais), conforme informações extraídas do controle patrimonial do DOADOR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO DONATÁRIO:

- 4.1.1. Utilizar o(s) material(is) doado(s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado(s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.
- 4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do(s) material(s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.
- 4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do(s) material(s) doado(s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:
 - 4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo(s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 - CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.
 - 4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarroçadora ou concessionária e do

Posto Alfandegário, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 911 de 28/03/2022.

- **4.1.4.** Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do(s) material(s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.
- **4.1.5.** O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.
 - **4.1.5.1.** Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma finalidade que da doação.
- **4.1.6.** Em se tratando de veículo(s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição "Veículo a serviço e sob a responsabilidade do **DONATÁRIO**; em caso de doação entre administração direta e indireta ou entre entidades da administração indireta, deverá ser providenciada a plotagem e adesivagem de acordo com o modelo adotado pelo Estado.
- **4.1.7.** Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.
- **4.1.8.** O **DONATÁRIO** deverá preencher e encaminhar ao **DOADOR** "**Relatório de Utilização do Material Doado**" na periodicidade prevista no "**Plano de Acompanhamento da Doação**", conforme previsto na Cláusula Nona.

4.2. DO DOADOR:

- **4.2.1.** Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o(s) material(s) relacionado(s) no Quadro de Detalhamento de Item(s) doados;
- **4.2.2.** Promover a baixa contábil do(s) material(s);
- **4.2.3.** Acompanhar a correta utilização do(s) material(s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES:

- **5.1.** A não utilização do(s) material(is) relacionado(s) como objeto(s) da doação para as finalidades estabelecidas na Cláusula Segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei Estadual nº 22.812/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do(s) material(is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.
- **5.2.** A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.
- **5.3.** O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.
- **5.4.** Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).
 - **5.4.1.** O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.
 - **5.4.2.** Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.4.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES:

- **6.1.** O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.
- **6.2.** Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

7.1. O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1. Incumbirá ao DOADOR divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO:

- **9.1.** O DONATÁRIO encaminhará à Unidade Regional de Saúde de Belo Horizonte (URSBH), responsável pelo acompanhamento da presente doação, por meio eletrônico, a cada período de tempo definido no "Plano de Acompanhamento da Doação" (120145453), a partir da entrega do (s) bem (ns), "Relatório de Utilização do Material Doado", conforme modelo, a fim de comprovar a aplicação do (s) material (is) transferido (s) às finalidades constantes na Cláusula Segunda deste termo.
- **9.2.** O não envio do Relatório a que se refere o item 9.1, no prazo apropriado, também poderá implicar na consequência a que se refere a Cláusula Quinta deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do(s) material(s).
- **10.2.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Charles Carvalho Castro

Presidente

Camila Moreira de Castro

Subsecretária de Redes de Atenção

Termo de Doação de Veículos / Materiais 5586 (124197112)	SEI 1320.01.0009794/2023-73 / pg. 3

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) DOADO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	E/C (Conforme o SIAD)	FONTE DO RECURSO	VALOR
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659287/1	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
2	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659288/0	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
3	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659289/8	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
4	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659290/1	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
5	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659291/0	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
6	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659292/8	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
7	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659293/6	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
8	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659294/4	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
9	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659295/2	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
10	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	7659296/0	ВОМ	CONVÊNIO 9257124	R\$25.621,00
			R\$256.210,00			

*E/C = Estado de Conservação



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro**, **Subsecretário(a)**, em 17/10/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Carvalho Castro**, **Usuário Externo**, em 23/10/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 124197112 e o código CRC 44D61B67.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

Coordenação de Formalização de Transferência de Bens - Secretaria de Estado de Saúde - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0009794/2023-73

SEI nº 124197112

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de **Minas Gerais - Ipsemg**

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 938/2022 – Matrícula 1597283. Contratante: IPSEMG. Contratado: LUIZ GUILHERME NEVES CALDEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 938/2022 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 45947. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LUIZ GUILHERME NEVES CALDEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISAO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 126/2024 — Matricula 3904359. Contratante: IPSEMG. Contratado: GISELE PINHO TAVARES CARVALHO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 126/2024 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) — Assinatura: 45947. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: GISELE PINHO TAVARES CARVALHO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 17/2024 — Matrícula 1009344. Contratante: IPSEMG. Contratado: EDUARDO BACK STERNICK. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 17/2024 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) — Assinatura: 45947. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: EDUARDO BACK STERNICK.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 670/2021 — Matricula 4004527. Contratante: IPSEMG. Contratado: THIAGO PINHEIRO JUNQUEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 670/2021 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) — Assinatura: 45950. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: THIAGO PINHEIRO JUNQUEIRA.

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 203/2023 — Matrícula 4156380. Contratante: IPSEMG. Contratado: ALINE PINTO COELHO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 203/2023 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) — Assinatura: 45950. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Decile Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ALINE PINTO COELHO.

TERMO DE RESCISÃO

IERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 302/2023 — Matrícula 4106037. Contratante: IPSEMG. Contratado: KRISTHIAN MACSUEL SCHNEIDER. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 302/2023 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) — Assinatura: 45950. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: KRISTHIAN MACSUEL SCHNEIDER.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 302/2021 – Matricula 367/0637. Contratante: IPSEMG. Contratado: ANA LUIZA NEVES VIEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 302/2021 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 45951. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ANA LUIZA NEVES VIEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 205/2023 — Matrícula 3787851. Contratante: IPSEMG. Contratado: FLAVIA CARVALHO BOTELHO CESCHIATTI AGRELLO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 205/2023 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) — Assinatura: 45951. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: FLAVIA CARVALHO BOTELHO CESCHIATTI AGRELLO.

TERMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão Amigável Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 261/2021 — Matricula 65413. Contratante: IPSEMG. Contratado: SANDRO LUIZ CANÇADO SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 261/2021 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) — Assinatura: 445951. Assinam: Pelo IPSEMG: Felippe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: SANDRO LUIZ CANÇADO SILVA.

20 cm -23 2139724 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO – RETIFICAÇÃO 001

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público
a retificação da Publicação do Procedimento Licitatório nº 041/2025,
Processo Portal de Compras do Estado de Minas Gerais Nº 018/2025.
Objeto: Contratação de empresa fornecedora de Software como
serviço (SaaS) de Gestão de Recursos Humanos, incluindo subscrição
de licenças de uso, softwares adicionais, instalação, manutenção
evolutiva, parametrização, implantação (incluindo serviço de migração
de dados e integrações com sistemas em operação), testes, operação
inicial assistida e treinamento. A abertura da sessão ocorrerá no dia
18/11/2025 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital
poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

3 cm -23 2139953 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO E DE
PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº021/2025 (124734761)
Oriundo de dano ao erário apurado em prestação de contas do Convênio
de saída nº 1321/001956/2019, que entre si celebram o Estado de Minas
Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação
Hospitalar São Vicente de Paulo. O valor do débito apurado e corrigido
até o mês de setembro de 2025 é de R\$ 151.190,00 (cento e cinquenta
e um mil cento e noventa reais). Assinatura: 16/10/2025. Signatários:
Edir Lafaiete Neves (Presidente) e o Cleya da Silva Santana Cruz
(Diretora).SEI: 1320.01.0105700/2025-20

TERMO DE DOAÇÃO DOAÇÃO DOAÇÃO DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Termo de Doação Eletrônico N° 5589/2025. Processo SEI N° 1320.01.0105975/2021-76. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Município de Arginita - MG. Objetos: 2 (duas) Bombas Costais Pulverizações Manuais. Valor total da doação: R\$495,92. Data de Assinatura:23/10/2025.

Termo de Doação Eletrônico № 5586/2025. Processo SEI № 1320.01.0009794/2023-73. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). Donatário (a): Fundação Hospitalar São Francisco de Assis. Objetos: 10 (dez) Monitores Multiparâmetros. Valor total da doação: R\$256.210,00. Data de Assinatura: 23/10/2025.

TERMO ADTIVO – RETIFICAÇÃO DO TERMO Nº 3390/2022 TERMO ADTIVO – RETIFICAÇÃO DO TERMO № 3390/2022 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Doação Eletrônico № 3390/2022 – Processo SEI № 1320.01.0037340/2022-33. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Vieiras, CNPJ: 17.947.599/0001-78. Objeto: Alteração do quadro de Detalhamentos de material (ais) doado (s), constante no Termo de Doação 3390/2022 (47592388). Onde se lê no Patrimônio item 1 76506398 e item 2 76506398, leia se no Patrimônio item 1 76506398 c item 2 76496848. Conforme Evento SEI: 119224245 - Data de assinatura: 29/08/2025.

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL,

EXTRATO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR PRAZO DETERMINADO REALIZADOS POR MEIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 02/2024 Extrato de Contratos Administrativos por prazo determinado, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde. Objeto: Contratação por tempo determinado para suprinceessidade excepcional de serviço que não possa ser atendida nos termos do inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 23.750/2020 e do Inciso VI, do artigo 2º do Decreto Estadual nº 48.097/2020, no âmbito do Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG. Vigência: prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura dos Contratos Temporários listados a seguir:

	CONTRATOS ASSINADOS EM 22/09/2025				
	N°	CONTRATADO			
	275/2025	FERNANDA CRISTINA DE PAULA LIMA			
	276/2025	STHEFANNE CAROLINE NANTES OLIVEIRA			
	277/2025	ALINE MARQUES PEREIRA ALVES			
	280/2025	MARINA GIBERTONI BORELLA			
ĺ	279/2025	TAIANNA PAULA DIAS DE OLIVEIRA			
ĺ	300/2025	NAYARA RIBEIRO GONZAGA			
Ì	284/2025	SERGIO COSTA LOPES DA SILVA			
ĺ	285/2025	LETICIA RESENDE NUNES			
Ì	289/2025	PAULO HENRIQUE VENANCIO GOMES			
	287/2025	THAIZA RAFAELLA TEIXEIRA MORAIS			
	288/2025	DAIANE CRISTINA FERNANDES			
	286/2025	ELISA ANANIAS DA ROCHA			
	294/2025	SAARA ESTHER MARTINS			
	C	CONTRATOS ASSINADOS EM 24/09/2025			
	N°	CONTRATADO			
	302/2025	GUSTAVO ARAUJO LOBATO			
	304/2025	AMANDA GONCALVES DE MENEZES			
	C	CONTRATOS ASSINADOS EM 06/10/2025			
	N°	CONTRATADO			
	306/2025	CRISTIANE PRIMO BERNARDES			
	278/2025	MARIA RAFAELA EVANGELISTA SILVEIRA			

9 cm -23 2139833 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

A Superintendência Regional de Saúde de Barbacena, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º, do art. 5º do Decreto fato de estar em local ignorado ou incerto, o Sra. Maria Aparecida Ferreira dos Santos Durso, inscrito no CPF nº ***731.716-**, e a qualquer um, que possa interessar, em nome da Entidade Asilo Doutor Carlos Romeiro - Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paula inscrita no CNPJ nº 19.177.245/0001-17, acerca do Termo de Convênio nº 1998/2012 (5804382) firmado entre a Secretaria de Estado de insertia de Cista in 19.11/1.203001117, acesa da franca de Estado de Saúde de Minas Gerais, e a Entidade Asilo Doutor Carlos Romeiro - Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paula do Município de Conselheiro Lafaiete na data de 21/12/2012, onde apurou-se falta de respostas aos contatos realizados através dos documentos listados respostas aos contatos realizados através dos documentos listados abaixo, em relação as inconformidades apontados no parecer financeiro. Nos termos do Decreto Estadual nº 43.635/03, art. 28, caput a saber: Art. 28. Constatadas quaisquer denúncias ou irregularidades referentes à execução, o convênio será baixado em diligência pelo concedente e será fixado o prazo máximo de trinta dias ao convenente, a partir da data do recebimento da notificação, para apresentação de justificativas e alegações de defesa ou devolução dos recursos liberados, atualizados nos termos do art. 25. Esta Notificação será efetivada 5 (cinco) dias após a publicação (art. 6º, inciso V do decreto Estadual Nº 46.830/2015). Publique-se. Os anexos encontram-se disponíveis no processo SEI nº 1320.01.0175349/2022-45

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321000350/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Prundo Estadual de Saúde e o Município de Governador Valadares. Objeto: para prorrogar a sua vigência por mais 06 (seis) mesese, passando o vencimento de 23/10/2025 para 21/04/2026, conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo. Assinatura: 22/10/2025. Signatários: Renan Guimarães de Oliveira (Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde) e Sandro Lúcio Fonseca (Prefeito do Município de Governador Valadares).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO do 2º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001328/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação Cristiano Varella. Objeto: porrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 23/10/2025 para 21/04/2026. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Carlos Alberto Campos de Carvalho (Presidente da Fundação Cristiano Varella).

5 cm -23 2139947 - 1

INTERDIÇÃO CAUTELAR - 2260.01.0011029/2025-82

INTERDIÇÃO CAUTELAR - 2260.01.0011029/2025-82
A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES Nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo 27/2025 - 2260.01.0011029/2025-82, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar do lote4113765, do produto CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO / ESTÉRIL, marca BD ANGIOCATH, val. 30/09/2029, fabricado por BECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA, CNPI: 21.551.379/0001-06, localizada na AV. Pres. Juscelino Kubitschek, 273 - Juiz de Fora - MG e Brasil - CEP: 36.081-000, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2289.1P.0/2025/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de verificação da superfície. Nos termos do art. 1º da Resolução SES 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.

Alessandro de Souza Melo
Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -23 2140008 - 1

Secretaria de Estado de Educação

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.0.0196717/202540, Assinatura: 22/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete e Associação Brasileira dos Agentes Penitenciários - ABRAP de Belo Horizonte. Objeto: Doação de material para os bens a veículos caminhonetes Chevrolet/SI0, ano de fabricação 2013 e VW Amarok, ano de fabricação 2015, que encontram em desuso pela Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete, visto inviabilidade de manutenção por ser muito onerosa, podendo sofrer deterioração pelo tempo e tem a finalidade de ander as necessidades da Associação Brasileira dos Agentes Penitenciários - ABRAP, conforme elencado no artigo 3º de seu Estatuto. Valor total do material doado: R\$159.781,76. Assinantes: Estael Aparecida Pereira de Paula e Cristiane Meiry de Araújo Ferreira.

39° SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL—AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Nosas Senhora da Penha torna público, para
conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/11/2025
às 09 horas Chamada Pública nº 01/2025 para Aquisição de Gêneros
Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE
e CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do
Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação
Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a
documentação prevista no Edital de Chamada Pública Individual,
conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções
do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar
- PNAE e Instrução Normativa SEE nº 05/2025, para habilitação do
Projeto de Venda até o dia 13/11/2025 às 08 horas, na Escola Estadual
Alysson Roberto Bruno, localizada na Rua Fronteira, nº 227 Bairro:
Centro Município: Planura-MG - CEP: 38.220-000 Telefone: (34)
3427-2030, e-mail: escola.159417.financeiro@educaca.mg.gov.br.
Cs interessados poderão obter informações e cópia do edital completo
na sede da Escola Estadual Alysson Roberto Bruno localizada na
Rua Fronteira, nº 227 Bairro: Centro, Município: Planura-MG CEP:38.220-000 e-mail: escola.159417.financeiro@educaca.om.g.gov.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 1204.18159/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0149727/2025-10.

Assinatura: 23/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e aDefensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para ocuparem cargos em comissão ou função de confiança do quadro de pessoal da Defensoria Pública de Minas Gerais, sem ônupara o órgão de origem enquanto ocuparem o referido cargo. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até31/12/2028. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro e Raquel Gomes de Souza da Costa Dias.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 123873992/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0144913/2025-08. Assinatura: 23/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jordânia, com a interveniência da servidora Genilda Oliveira Santos Cerqueira. Objeto: Cessão da servidora Genilda Oliveira Santos Cerqueira, Masp: 1049206-4, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotada na Escola Estadual de Jordânia, com ônus integral para o Município de Jordânia. A referida servidora foi indicada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até31/12/2028. Assinantes: Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Maxuel Bomfim Torres e Genilda Oliveira Santos Cerqueira.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 123875464/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0144913/2025-08. Assinatura: 23/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jordânia, com a interveniência da servidoraElizabete Bomfim Santos Figueiredo. Objeto: Cessão daservidoraElizabete Bomfim Santos Figueiredo, Masp:1324482-7,detentora do cargo efetivo de Assistente Técnico em Educação Básica, lotada naEscola EstadualFrei Henrique de Coimbra, com ônus integral para o Município deJordânia. Areferidaservidorafoi indicada para ocupar o cargo de Secretária Municipal deEducação. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até31/12/2028. Assinantes: Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Maxuel Bomfim Torres e Elizabete Bomfim Santos Figueiredo.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 122012330/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0041124/2025-78. Assinatura: 23/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Serrania, com a interveniência do servidorMarcos Alves Nogueira. Objeto: Cessão do servidorMarcos Alves Nogueira. Objeto: Cessão do servidorMarcos Alves Nogueira, Masp 1149034-9, detentor do cargo efetivo deProfessor de Educação Básica, lotado naEscola Estadual Diretor Nelson Rodrigues, com ônus integral para a Prefeitura Municipal de Serrania. O referido servidor foi indicado para ocupar o cargo deDiretor Municipal de Planejamento e Governo. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até31/12/2028. Assinantes: Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Alexandra Maria de Oliveira Días Bueno e Marcos Alves Nogueira.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 124351273/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0148124/2025-29. Assinatura: 23/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Barbacena, com a interveniência da servidoraMara Cristina Piccinin de Souza. Objeto: Cessão da servidora Mara Cristina Piccinin de Souza, Masp: 1067372-1, detentora do cargo efetivo deEspecialista de Educação Básica,lotada naEscola Estadual Henrique Diniz,com ônus integral para a Prefeitura Municipal de Barbacena. A referida servidora foi indicada para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Desporto e Cultura. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até31/12/2028. Assinantes: Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Carlos Augusto Soares do Nascimento e Mara Cristina Piccinin de Souza.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 124536918/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0162895/2025-76. Assinatura: 23/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itabirito, com a interveniência da servidoralracema Ana D'Arc Pedrosa, Maps. 266209-6,detentora do cargo efetivo da carreira deEspecialista de Educação Básica,lotada naEscola Estadual de Ouro Preto,com ônus integral para a Prefeitura Municipal deItabirito. A referida servidora foi indicada para ocupar o cargo de Secretária Municipal deEducação. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até31/12/2028. Assinantes: Glaucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Élio da Mata Santos e Iracema Ana D'Arc Pedrosa Mapa.

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Técnica n.º 124128675/2025 - Processo SEI n.º 1260.01.0146051/2025-31. Assinatura: 23/10/2025. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e oMunicipio de São João do Manhuaçu, com a interveniência o servidorSérgio Lúcio Camilo. Objeto: Cessão do servidorSérgio Lúcio Camilo, Masp:841576-2,detentor do cargo efetivo de Professor Técnico em Educação Básica, lotado naEscola EstadualProfessor Juventino Nunes,com ônus integral para o Municipio deSão João do Manhuaçu. O referido servidor foi indicado para ocupar o cargo de Secretária Municipal. Vigência: a partir da data de sua publicação com vigência até31/12/2028. Assinantes: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, José Miranda Barbosa e Sérgio Lúcio Camilo.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de **Minas Gerais - Hemominas**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após constatação da regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sra. Gisele de Fátima Melo, delegada pela Portaria PRE nº 209/2023, homologa e reconhece a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO 222/2025, PROCESSO 2320310 000222/2025, SEI 2320.01.0013046/2025-56, fundamentada no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, conforme ato de autorização, com ciência da Presidente da Fundação Hemominas, visando à Prestação de Serviços de Informática – Gestão de rede WIFI, com a Elaboração de Projeto Tecnológico, Implantação e Operação da Rede – PRODEMGE no valor total de R\$ 190.332,00 (cento e noventa mil trezentos e trinta e dois reais) tendo como contratada a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE-CNPJ 16.636.540/0001-04. Belo Horizonte, 23/10/2025.

Kelly Nogueira Guerra

Presidente da Fundação Hemominas

4 cm -23 2139832 - 1

3 cm -23 2140056 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DO CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9480431/2025. Processo SEI nº 2260.01.0001337/2025-60. Objeto: Aquisição de Fita e Laminado para Industria Farmacéutica - Confecção De Blister. Dotação Orçamentária: 2261.10.303.154.4460.00001.339030.01.01. Dispensa de Licitação por valor - Cotep n.º 280/2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Valor: R\$ 34.804.00 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais). Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Adler Comercial e Importadora Ltda. Assinatura: 22/10/2025.

Robson Cavalcante da Silva Director Industrial/Funed

3 cm -23 2139960 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 268/2025, objeto: Compra de pipetas, micropipetas e similares. A sessão pública terá inicio em 10/11/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov. br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED toma público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 3/2025, objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização de carpetes, tapetes, estofados e persianas. A sessão pública terá início em 14/11/2025, às 09:00 horas no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propererão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED torna público o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 2261032 261/2025, objeto: Compra de bolsa plastica coleta bacteriana, cartucho equipamentos de laboratório, alça descartável, garrafa, disco antibiograma, gerador microaerofilia, escala macfarland, becker plastico, frasco acondicionamento laboratório, jarra anaerobiose, zaragatoa. A sessão pública terá início em 25/11/2025, às 09:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 08:59 desse mesmo dia.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS-FHEMIG/CAMG EA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-HEMMOMINAS. Espécie: Termo de Doação Processo SEI: 2320.01.0012675/2025-82 DOADORA: Fundação Hospitalar de Minas Gerais. DONATÂRIA O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais. OBJETO: Doação, pela DOADORA, em caráter definitivo e sem encargos à DONATÂRIA, de 2.020 itens de consumo relacionados no Termo de Doação. (evento sei n°122390409) no valor total de R\$ 30.180,00 (trinta mil cento e oitenta reais) Data de Assinatura: 23/10/2025.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO № 157/2025
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado
de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo
Simplificado — PSS, para a contratação temporária de profissionais
para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde
no Hospital Cristiano Machado (HCM), Hospital Julia Kubitschek
(HJK) Hospital João XXIII (HJXXIII), conforme edital disponível
n sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br.
Inscrição: a partir das 09h00min do dia 24/10/2025 até às 17h00min
do dia 30/10/2025 (horário de Brasilia), exclusivamente no sitio
eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Público
alvo: Médico Cirurgia da Mão 12 e 24 semanais. Etapas de seleção:
Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses,
prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -23 2140049 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG

REGIONAL JOAO PENIDO/FHEMIG

1° Termo de Apostilamento a contratação de serviço de manutenção tomógrafo da marca Siemens, modelo Somaton scope com número de série 97118 pertencente ao setor de Radiologia do Hospital Regional João Penido – HRIP/FHEMIG. Objeto: Regiuste do IPCA do contrato. Empresa: Siemens Healthcare Diagnosticos LTDA Valor atualizado: R\$ 84.872,19 Número do processo: 204/2024. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de gasto: 339039-21 fonte 10.1. Data de Assinatura: 20/10/2025

Diagnaria Cauto Mundas.

a: 20/10/2025 Diovanni Couto Muradas Masp 13669890 Coordenador Serviço de Compras

3 cm -23 2139813 - 1

